



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2024/SML/PVH

PROCESSO N° 00600-00033231/2024-15-e

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e implantação de sistema informatizado para utilização pela Procuradoria Geral do Município no modelo SaaS (Software as a Service) - Software como Serviço totalmente web, compreendendo implantação, customização legais relativas as legislações vigentes, treinamento, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho-RO.

A Superintendência Municipal de Licitações - SML, através de sua Pregoeira, informa que elaborou resposta aos Pedidos de Esclarecimentos apresentados por empresa interessada, interpostos em face do PE 092/2024/SML/PVH, conforme abaixo.

1. ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 12 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo relacionado a este PE 092/2024/SML/PVH.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTA

2.1. Pedidos:

Pergunta 01: Para a participação no edital, entendemos que a inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) é suficiente? Ou há outros requisitos adicionais que precisam ser atendidos?

Pergunta 02: Gostaríamos de confirmar se o nosso entendimento está correto ao afirmar que o 'ANEXO VII - DO TERMO DE REFERÊNCIA - FICHA MODELO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO' não se aplica a este edital. Poderiam, por favor, esclarecer?

Pergunta 03: O edital não especifica o prazo para o início da prova de conceito. Poderiam informar em quantos dias após a convocação ela será realizada?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Pergunta 04: Considerando a dinâmica entre estados e equipes, existe a possibilidade de realizar a prova de conceito de forma remota? Poderiam confirmar essa alternativa?

Pergunta 05: Como será feita a integração dos bancos de dados dos cartórios com o software, de forma a permitir que as informações dos diferentes departamentos (como o Módulo de Gestão de Processos Judiciais/ Contencioso, Módulo de Dívida Ativa e Módulo Cartório) sejam vinculadas e acessadas de maneira eficiente?

2.2. Respostas da SML e PGM

Resposta 01: As condições para participação no presente certame constam informadas no **item 4** do instrumento convocatório.

Resposta 02: Não está correto o entendimento da empresa, vez que o edital é claro em solicitar treinamento aos utilizadores do sistema tanto na descrição do seu objeto, como se vê no item 3.1 - do Objeto "(...) customização legais relativas as legislações vigentes, treinamento, suporte e manutenção." e no item 1.2.1 - Planejamento do projeto "Detalhamento das várias etapas que vão da implantação (instalação, configurações, treinamentos, etc.), testes e operação assistida.", assim a ficha de avaliação é parte essencial para medir a qualidade do treinamento solicitado em edital

Resposta 03: O edital não especifica data precisa, contudo é claro na sua exigência, como se observa no item 1.9.1 "A Prova de Conceito é condição para adjudicação do objeto do certame e será exigida, após a etapa de lances e habilitação, ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Em caso de desclassificação, ocorrerá a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente", e item 1.9.2 "Na fase de habilitação, a licitante declarada vencedora na fase de lances, será convocada para a Prova de Conceito - POC pela área responsável pelo pregão, em no prazo máximo de 20 dias, a qual, por meio de informação na página do sistema Compras.net, indicará o setor, endereço e horário de funcionamento para a apresentação da licitante em sessão pública e gravada", assim como o processo de licitação ocorre em fases, em conformidade aos itens indicados, é dever das empresas acompanharem as fases do certame, em especial a empresa que se classificar em primeiro lugar, será convocada em até 20 dias pela área responsável pelo pregão, finalizada a fase de lances e declarada a vencedora provisória, sendo dever tanto da Administração Pública e da empresa classificada obedecer aos princípios administrativos da celeridade e razoabilidade, que se estabelecerá data razoável a ambas as partes.

Resposta 04: Tanto na lei de licitações quanto no edital não há vedação para que a realização da prova de conceito se dê na modalidade remota. No entanto, conforme informações da SMTI, atualmente a Prefeitura não dispõe de meios digitais cabíveis para uma videoconferência de longa duração com transmissão em tempo real de uma sessão pública da prova de conceito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Portanto, a preferência é que seja realizada de forma presencial, pois há previsão editalícia da possibilidade de deslocamento até o município de Porto Velho pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar. Dito isto, é preciso que se atente ao item 1.9.25 do edital que é claro em afirmar que "Todos os custos relativos à prova de conceito ficarão a cargo da licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada". Ressaltamos que, caso a SMTI encontre uma possibilidade de realizar essa fase do processo licitatório remotamente, o licitante será informado até a data de marcação da prova de conceito.

Resposta 05: É necessário que a empresa reformule o questionamento, pois caso ela esteja se referindo a cartórios judiciais (Tribunais), o edital é claro em seu item 2.2 - Da justificativa da PGM que "Além disso, possibilitará a integração do sistema da PGM com o sistema do TJ/RO / Web Service - protocolo MNI, bem como outros tribunais, fornecendo dentre outros a assinatura digital integrada à gestão, visualizador de processos, criação de avisos, gestão de audiências, prazos e outras funcionalidades especificadas no ANEXO II.", e caso esteja se referindo diretamente o funcionamento do sistema a ser contratado, é uma solução de software, e como tal, podemos fazer exemplificar que a referida contratação se trata de um ERP jurídico, um software "faz-tudo" que integra todas as áreas de um escritório de advocacia em um único sistema. Ele ajuda a gerenciar processos, clientes, documentos, prazos, finanças e muito mais, de forma organizada e eficiente. Portanto, acreditamos ter respondido o questionamento, porém, caso não tenha sido esse o direcionamento da pergunta, deve a empresa reformular seu pedido para mais esclarecimentos.

3. DA DECISÃO

Isto posto, RECEBO E CONHEÇO os pedidos de esclarecimentos interpostos pela empresa interessada na participação do Pregão Eletrônico nº 092/2024/SML/PVH e presto os esclarecimentos solicitados.

Considerando que não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **permanece no dia 05 de dezembro de 2024, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2024

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML